

# Cardoso acusa Sarney de violar Constituição ao rever orçamento

Rubem de Azevedo Lima

«Pela primeira vez, desde a Proclamação da República, um chefe de Governo decreta a revisão do Orçamento da União e abre créditos especiais e suplementares, acrescidos de indexação (cerca de Cz\$ 30 trilhões até o fim do ano), violando flagrantemente a Constituição».

Foi o que afirmou, ontem, o ex-líder do PMDB no Senado, senador Fernando Henrique Cardoso, de São Paulo, hoje no PSDB, partido recém-criado. «Noutros tempos — acrescentou Fernando Henrique — o presidente da Câmara ou do Senado ou ambos, conjuntamente, já teriam pedido ao Supremo Tribunal Federal a anulação do decreto-lei (divulgado no final da última semana) em que o presidente José Sarney adotou tais providências».

## Reunião

O senador paulista considera tão grave o ato governamental que vai pedir, hoje cedo, reunião extraordinária da representação do novo partido, para examinar o assunto.

No entender de Fernando Henrique, os partidos que têm representação na Câmara e no Senado poderão pedir o julgamento do Presidente da República e dos ministros da Fazenda e do Planejamento (Mailson da Nóbrega e João Batista de Abreu), pela prática de crime de responsabilidade. A mesma providência — conforme explicou — pode ser solicitada pelos presidentes das comissões de Fiscalização e Controle, do Senado e da Câmara.

Adiante, o senador do PSDB estranha que o Presidente da

República, arvorando-se, como disse, em síndico do Congresso e falando à imprensa em nome da instituição legislativa, «faça alegações absurdas e fantasiosas, como a existência de problemas na Constituinte e o suposto não funcionamento das comissões mistas de Orçamento e de Controle e Fiscalização».

## Crédito

Fernando Henrique estranha, ainda, que Sarney, parlamentar, não saiba que a Comissão Mista não opina sobre o tipo de crédito aberto pelo decreto-lei. Em 1987, não existiam as comissões de Controle, mas o Congresso, apesar da Constituinte, aprovou, naquele ano, em três dias apenas, cada um dos três créditos suplementares então pedidos pelo Governo, «mas que obedeciam, rigorosamente, às normas constitucionais».

«Será que o Governo não sabe — continuou — que a abertura de crédito especial ou suplementar é feita única e exclusivamente para cobrir aumento de despesas futuras não previstas no Orçamento Geral da União? Como aplicar-se, no caso, o artigo 55, II, da Constituição, por ele invocado?» — indagou Fernando Henrique.

## Surpresa

O presidente da Comissão de Controle da Câmara, deputado Fernando Gasparian, peemedebista de São Paulo, estava perplexo com o decreto-lei de revisão do Orçamento. Contou que, no dia 17 último, ao inteirar-se, pela leitura de alguns jornais, de que a área econômica do Governo estava preocupada, por não ter recursos para efetuar o pagamento do funcionalismo, no próximo mês, caso a revisão do Orçamento não

estivesse aprovada, dirigiu-se ao ministro João Batista de Abreu e se prontificou a tomar no Congresso as medidas que solucionassem tal problema.

João Batista retrucou a Gasparian que não havia pressa no assunto, pois o Governo dispunha, no caso, de reserva de contingência capaz de cobrir aquela despesa. Ainda assim, Gasparian solicitou ao titular do Planejamento que adiantasse, no que pudesse, a remessa de material sobre a revisão do orçamento, para evitar atrasos na tramitação da matéria. O ministro ficou de remeter-lhe até o dia 21 último, o que conseguisse aprontar.

Para surpresa de Gasparian, além de não fornecer nenhum elemento sobre o assunto às comissões de Controle e Fiscalização do Senado e da Câmara, o Governo divulgou, no fim de semana, o decreto-lei de revisão do Orçamento, justificando seu ato com «razões de urgência e de interesse público relevante», pois «os trabalhos da Constituinte vêm absorvendo a atuação dos congressistas de tal modo que tanto a Câmara quanto o Senado desobrigaram suas comissões permanentes de funcionar regularmente, optando ambas as Casas por apreciar as proposições legislativas em plenário. Ainda assim, tem sido difícil obter quorum para decidir sobre projetos em tramitação, inclusive nas sessões conjuntas do Congresso... A enorme dificuldade de funcionamento concomitante do Congresso com a Constituinte explica e justifica essa ocorrência... Não havia outra solução alternativa senão o uso desse decreto-lei».

## Decisão sem apoio legal 27 JUN 1988

O artigo 55 da Constituição diz que o Presidente só pode baixar decretos-leis em caso de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa; sobre matéria de segurança nacional; finanças públicas, inclusive normas tributárias; e criação de cargos públicos e fixação de vencimentos. No decreto do dia 24, no entanto, o Presidente fez a revisão completa do Orçamento — que não é autorizado pelo artigo 55 — fazendo, ainda, a indexação do Orçamento até o final do ano, o que deverá acarretar aumento de despesa da ordem de oito trilhões e 400 milhões de cruzados por mês, no total superior a 30 trilhões.

O artigo 61 da Constituição estabelece que a «lei federal disporá sobre o exercício financeiro, a elaboração e a organização dos orçamentos públicos. No parágrafo primeiro desse artigo se diz que «é verdade: B — a concessão de créditos ilimitados e C — a abertura de crédito especial ou suplementar sem prévia autorização legislativa e sem

indicação de recursos correspondentes». O decreto presidencial — na análise feita por Fernando Henrique — infringe as duas proibições acima citadas.

Quanto à responsabilização criminal do Presidente e dos ministros, e seu julgamento pelo Senado, isso é autorizado, conforme sustenta o ex-líder do PMDB, hoje no PSDB, pelo artigo 42 da Carta em vigor.

A propósito ainda do decreto-lei de Sarney, assinala o senador paulista que o Presidente da República pode abrir crédito suplementar até o limite de 25% do Orçamento global de 88 e mais 25% sobre operações de crédito, nos termos da Lei 7.632, de 3 de dezembro de 1987 (Lei do Orçamento), dos quais no entanto, só utilizou, até agora, 20% no montante.

«Achando que tinha muito dinheiro, decretou o Governo uma reserva de contenção (Decreto 85.523, de 12 de fevereiro de 1987), no valor de Cz\$ 169 bilhões e 557 milhões, destinado a diversos ministérios da União. Este decreto não foi revogado. (R. A. L)

## Reação é surpresa para o Presidente

O presidente Sarney ficou muito surpreso, ontem no Alvorada, ao ouvir dos líderes do PFL que o Congresso está reagindo, até com veemência, ao decreto-lei alterando o orçamento. Foi-lhe dito, «com franqueza», que nos quase 20 anos de governo militar nenhum general-presidente baixou decreto-lei alterando a proposta orçamentária.

Refeito da surpresa, o presidente afirmou que o problema é de caixa baixa e de solução urgente, caso contrário não haverá recursos para pagar os servidores e até mesmo os parlamentares, «sem o reforço previsto no decreto-lei, vocês poderão ter seus subsídios atrasados» — disse o chefe do governo aos líderes Carlos Santana e Saldanha Derzi, do governo, e Marcondes Gadelha e José Lourenço do PFL.

Os líderes ouviram um relato do presidente sobre os recursos do governo — para uma arrecadação de quase cinco trilhões, as despesas previstas atingem mais de 8 trilhões de cruzados. Dai o reforço, de correção de créditos, de 3 trilhões e 800 bilhões de cruzados.

O presidente garantiu que o decreto-lei é constitucional e prometeu encaminhar aos líderes estudo detalhado a respeito.

OPINIÃO DE BRASÍLIA